

03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 116 /2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.02: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 142.370,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

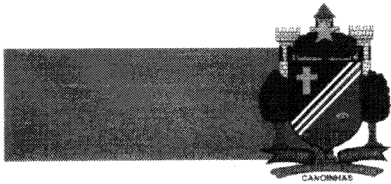
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.02: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses



Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RUBRICA

Proj/Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 23.100,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 65.500,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

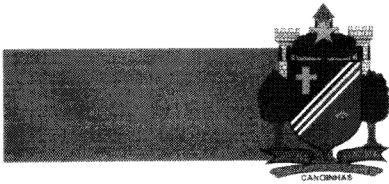
Subfunção 301: Atenção Básica  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 17.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 4.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 19.770,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 8.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses  
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 5.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

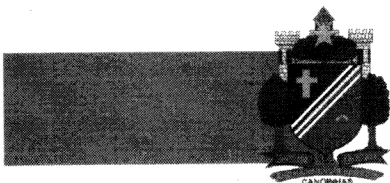
**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2017.

  
GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito



06
NÚMERO

RUBRICA

### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde, através do remanejamento orçamentário, os quais estão sendo abertos dentro da especificidade a que se refere o recurso.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 12 de julho de 2017.

  
GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito